

Câmara Municipal de Boa Esperança  
Estado do Espírito Santo



07  
CM

EMENDA SUPRESSIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Autor: Mesa Diretora

Protocolo nº	8586
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES	
Em	22/05/2019
	Flávia G. R. Milanesi

O Vereador Josil Gilberto Sangiorgio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral (artigo 86, III), propõe ao Projeto de Resolução nº 009/2019, a seguinte Emenda Supressiva:

Texto

Suprime do artigo 47, IV, do referido Projeto de Resolução, as palavras Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 47.....

IV- de Educação, Saúde e Assistência Social.

Suprime do caput do artigo 80 do referido Projeto de Resolução, as palavras Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 80 Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, atuar e emitir pareceres sobre os processos de sua competência, especial:

Suprime do inciso IV do artigo 80 do referido Projeto de Resolução, as palavras culturais, esportivos, recreativos e de lazer, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 80.....

IV- serviços, equipamentos e programas educacionais voltados à comunidade;

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de maio de 2019.

  
JOSIL GILBERTO SANGIOGIO  
Vereador

Vice-Presidente 1º Secretário

Presidente

REJEITADO  
PELA MAIORIA  
SESSÃO DE / /

REJEITADO  
PELA MAIORIA  
SESSÃO DE 05/06/19

Presidente

   
Vice-Presidente 1º Secretário